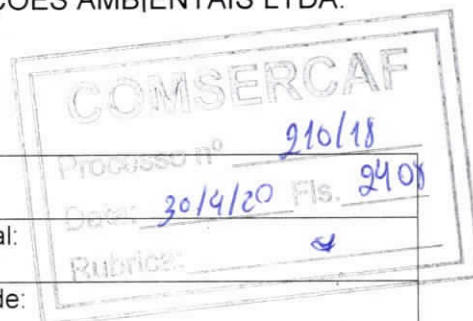




COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE N° 001/2020
QUE ENTRE SI FAZEM A
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO
FRIO – COMSERCAF E A EMPRESA:
ECOMUNDI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.



CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF		
CNPJ/MF: 17.572.121/0001-00	Inscrição Estadual:	
Sigla/Nome Resumido: COMSERCAF	Ramo de Atividade: Autarquia	
Endereço: ESTRADA NELORE – N° 200 – MONTE ALEGRE		
Cidade: CABO FRIO	UF: RJ	CEP: 28.909-490
Telefone: (22) 2648-8906 / 2648-8907		
Endereço Eletrônico: comprasplcf@gmail.com		
Nome do Responsável: DARIO GUAGLIARDI NETO		
Cargo: Presidente	RG: 126178854 IFP/RJ	CPF: 089.774.597-37

CONTRATADA:

Denominação/Nome por Extenso: ECOMUNDI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		
CNPJ/MF: 30.090.605/0001-81	Inscrição Estadual:	
Endereço: Estrada Catruz – nº01747 – lot.263		
Cidade: Pedra de Guaratiba	UF: RJ	CEP: 23.026-280
Telefone:		
Endereço Eletrônico:		
Nome do Responsável: Antônio Roperio Panesi		
Cargo: Representante Legal	RG: 87.1.104904-4 CREA/RJ	CPF: 746.746.417-72

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto Lei 8.666/93, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO 001/2020**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a troca do fiscal Sylla Campos Rosas e a nomeação do Sr. Marcos Carvalho Safady, Servidor desta autarquia, matrícula 20130561 e o Sr. Sergio Guioto de Almeida, matrícula 20171263, para fiscalizar, supervisionar e acompanhar a prestação de serviços do presente contrato.

LA Lei de Acesso a Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - COMSERCAF

COMSERCAF
Processo nº 210/18
Data: 30/4/20 Fls. 2409
Rubrica: ✶

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de amparo legal no artigo 67, de Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Comarca de Cabo Frio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou – se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cabo Frio/RJ, 30 de abril de 2020.

Pela
CONTRATANTE:
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

Antonio Roberto Pimenta
Pela
CONTRATADA:
ECOMUNDI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Marcos Carvalho Safady
Pelo
FISCAL:
Marcos Carvalho Safady

Sergio Guioto de Almeida
Pelo
FISCAL:
Sergio Guioto de Almeida

Marcos Carvalho Safady
Matrícula: 20130561
COMSERCAF

NATALIA DE OLIVEIRA SARMENTO VIEIRA
TESTEMUNHAS: *Natalia de Oliveira Sarmento Vieira*
Assessora de Presidência
Portaria: 749/19
COMSERCAF

TESTEMUNHAS
PAULO VICTOR CARNEIRO PICCOLO
Paulo Victor Carneiro Piccolo
Gerente de Divisão
Portaria: 788/19
COMSERCAF

LAI - Lei de Acesso à Informação - PORTARIA DE TRANSFERÊNCIA COMSERCAF